

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA-TRINDADE CEP: 88040-900-FLORIANÓPOLIS-SC TELEFONE: (48) 3721-4136 E-MAIL: ppghst@contato.ufsc.br

EDITAL 003/PPGH/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 003/PPGH/2024, com vista à concessão de auxílio financeiro para participação em atividades de pesquisa por discente regularmente matriculado(a) no Programa.

1. DO OBJETO:

Este edital tem por objeto a concessão de auxílio financeiro para atividades de pesquisa de discentes regularmente matriculados(as) no PPGH.

As atividades de pesquisa contempladas no âmbito deste edital deverão ser realizadas entre 01 de Julho e 30 de novembro de 2024 (para o período subsequente será lançado novo edital em tempo hábil).

O número total e o valor individual de auxílios contemplados pelo presente edital dependerá da quantidade de propostas apresentadas, avaliadas pelos critérios definidos no item 3.2 deste edital, respeitando o valor total definido no item 2.

2. DO FINANCIAMENTO:

Para este Edital o Programa disponibilizará um total de recursos na ordem de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o conjunto de auxílios aprovados, derivados dos recursos do PROAP (Programa de Apoio à Pós-Graduação da CAPES), referentes ao orçamento no exercício de 2024. Os recursos serão distribuídos às propostas contempladas de acordo com os orçamentos apresentados e de acordo com a disponibilidade dos recursos.

Os recursos destinados aos auxílios aprovados serão desembolsados na forma de reembolso e serão pagos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, gestora do PROAP.

Este reembolso será efetuado mediante prestação de contas pelo discente, cujos termos estão definidos na página da PROPG que trata dos auxílios: https://propg.ufsc.br/cfi/

O orçamento das propostas deverá contemplar custos referentes à manutenção e deslocamento dos discentes durante a realização de atividades de pesquisa efetuadas fora do município sede do Programa (Florianópolis).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PRAZO:

De 1 a 30 de julho 2024, as solicitações devem ser enviadas por e-mail para ppghst@contato.ufsc.br.

3.2. Documentos:

Plano de trabalho, com descrição das atividades a serem realizadas, justificativa sobre a importância da pesquisa proposta para a escrita da dissertação/tese em andamento, cronograma e orçamento com justificativa dos gastos.

O Plano de trabalho deve ser formatado em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, com no máximo 5 páginas.

3.3. Envio de documentos e proposta:

Enviar por e-mail para <u>ppghst@contato.ufsc.br</u>. Identificar no ASSUNTO: Solicitação de auxílio à Pesquisa 2024

3.4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado/a no PPGH no semestre corrente;
- b) apresentar toda a documentação solicitada no ítem 2.2

~

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A seleção da(s) solicitações de auxílio à pesquisa será realizada pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em História, ou comissão por ele definida.

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os critérios de seleção responderão a:

- a) Relevância da atividade para desenvolvimento da dissertação/tese e sua adesão à área de concentração do programa;
- b) Justificativa e adequação do orçamento apresentado.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no dia 20 de agosto de 2024, no site do PPGH.

6. CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|-------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Inscrições | 10 a 30 de julho de 2024 | ppghst@contato.ufsc.br |
| Divulgação do resultado final | 20 de agosto de 2024 | ppghistoria.ufsc.br |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será de inteira responsabilidade dos(as) proponentes(as) contemplados neste edital a apresentação dos relatórios e demais documentos solicitados para prestação de contas de acordo com as normas definidas pela Coordenadoria Financeira da PROPG, nas suas orientações para os discentes que podem ser encontradas <u>aqui</u> (e dentro do prazo estipulado).

A liberação de recursos para publicação de que trata este Edital estará sujeita às normas de concessão de recursos e aos prazos de execução dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP/CAPES e do Programa de Pós-Graduação em História, ficando o/a autor/a contemplado/a sujeito/a às leis e regulamentos que o normatizam.

Florianópolis, 30 de junho de 2024.

Prof. Dr. Henrique Espada LimaCoordenador do PPGH